

OS PRINCIPAIS PERCALÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL.

Antonio Wesley Rodrigues do Nascimento¹
Wellington Rodrigues dos Santos²
Maria Isalice Brito Sousa³

INTRODUÇÃO

A espécie humana é muito privilegiada, por tratar-se de um grupo de organismo que consegue se reunir, discutir e elaborar estratégias para melhorar a sua qualidade de vida. Tais estratégias surgem a partir das conclusões do grupo e de uma análise do meio ao qual estão inseridos. Parece algo simples, entretanto, as coisas não são tão simples assim. A grande divergência de pensamentos do grupo torna tudo mais complexo, principalmente, quando se trata de temas confusos e definições que partem das nossas próprias análises, como é o caso de Educação Ambiental.

Falar em Educação Ambiental, não é simplesmente tratar de ações educacionais de conservação e/ou preservação do meio, mas sim de um estilo de vida que está relacionada ao pensamento crítico, as condutas sociais e morais perante a construção de conhecimento e também habilidades a favor da sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida. Além de incluir cuidados com a fauna e flora, devendo tudo isso ser tratado como algo coletivo e não como atitudes individuais.

Neste sentido, as escolas responsáveis pela educação formal também possuem grande responsabilidade sobre a construção deste processo de inclusão da educação ambiental na sociedade. As leis existem para nos assegurar esse direito, as escolas em parceria com a comunidade são responsáveis pela construção do pensamento crítico nesse processo e os desafios e as metodologias para aplicação dessas ações são os percalços para a construção desses seres críticos. Desta forma, o objetivo desse trabalho é realizar um levantamento bibliográfico para apresentar o que enfraquece as ações de educação ambiental nas escolas.

METODOLOGIA

O presente trabalho trata-se de uma produção da disciplina de Educação Ambiental no curso de Ciências Biológicas do Centro de Ciências Agrárias e Biológicas- CCAB, da Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA, na modalidade de licenciatura. O mesmo é referente a uma análise literária, onde os artigos de cunho científico foram obtidos através da

¹ Graduando do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, weslleycostha@gmail.com;

² Graduando do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, wellinrodrigues98@gmail.com;

³ Graduando do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, isalicebritoaqui@gmail.com.

plataforma da CAPES e do Google Acadêmico. Para produção do estudo foram procurados textos com publicação entre os últimos cinco anos, referente aos principais percalços na aplicação da educação ambiental no ensino formal.

DESENVOLVIMENTO

A realização desse estudo pautou-se na ideia de que muito ainda se têm a fazer para que as instituições de ensino formal possam garantir o que está presente na lei e o quanto é difícil para os professores compreender que educação ambiental está presente em todas as áreas, isso podendo ser uma consequência de uma formação inadequada. Diante desta abordagem, o presente trabalho apresenta conteúdos referentes à educação ambiental no ensino formal, através de uma breve abordagem dos principais percalços na implantação da educação ambiental nessas instituições.

A legislação de Educação Ambiental através da Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, a qual dispõe sobre a educação ambiental e implanta a Política Nacional de Educação Ambiental no país, é bem clara em relação à responsabilidade das Instituições educativas sobre a promoção da educação ambiental em que deve estar inserida em todos os níveis de ensino de forma integrada a todo programa educacional que a escola desenvolve (BRASIL, 1999).

Dessa forma, ficaram conhecidas as atividades de educação ambiental no ensino aquelas desenvolvidas na educação básica, seja ela no ensino infantil, fundamental ou médio, também na educação superior, educação especial, profissional e na educação de jovens e adultos. Vale ressaltar ainda, que a educação ambiental não pode ser apresentado no currículo escolar como uma disciplina, exceto se estas forem de pós-graduação ou extensão que apresentam um aspecto metodológico (BRASIL, 1999).

Os professores responsáveis por essa integração de educação ambiental e disciplina devem conter, nos seus currículos de formação, direcionamento à dimensão ambiental e devem receber, no exercício da atividade, formação complementar de acordo com a sua área de atuação, para que desta forma possam atender todas as exigências da Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 1999).

A partir de uma análise ampla pode-se afirmar que o principal responsável pela implantação da educação ambiental nas escolas é o poder público através de políticas públicas, uma vez que de acordo com o Artigo 205 da Constituição Federal a educação é um "direito de todos e dever do Estado" e ainda no campo da educação ambiental a constituição federal assegura:

Art.225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo – se ao poder público e à coletividade o dever de defendê – lo e preservá – lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Desta forma, vivemos em uma sociedade regida pelas leis que se tratam de normas que devem ser seguidas, essas registradas em uma das formas de comunicação utilizada pelos humanos, no caso a escrita. Tendo por embasamento essa definição, à sociedade brasileira em sua totalidade deveria segui-la e de forma concreta deveria existir a implantação da educação ambiental em todos os programas educacionais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Se todos os currículos educacionais devem conter a educação ambiental é de responsabilidade de todos os professores implantarem nas suas disciplinas fundamentos dessa forma de vida. Entretanto, para que isso ocorra se faz necessária a formação destes profissionais, o que não ocorre nas graduações, uma vez que não são desenvolvidas formações que compreendam todos os professores no âmbito da educação ambiental. Deste modo, a implantação de uma política fica enfraquecida, já que os profissionais responsáveis não recebem qualificações ou informações básicas para o desenvolvimento da mesma. Essa deficiência pode se observar em estudos realizados por Oliveira no ano de 2015 em seu trabalho como o tema “(Re) Pensando A Formação De Professores Em Educação Ambiental” onde é apresentado que:

“Em relação à formação inicial (no caso a graduação) procurou-se saber dos professores se tiveram oportunidade de estudar disciplinas relacionadas à Educação Ambiental. E sobre isso foi verificado que 40% docentes afirmam que a Educação Ambiental teve uma abordagem interdisciplinar, no curso de graduação. Apenas 10% declaram que a dimensão ambiental foi abordada por uma disciplina específica. Já 50% dos professores pesquisados afirmam que a Educação Ambiental não foi contemplada nos referidos cursos (OLIVEIRA, 2015. p.2).”

Tudo isso tendência os professores mesmo com pensamento crítico bem desenvolvido e sabendo que se pode trabalhar educação ambiental em todas as áreas, a responsabilidade de desenvolver qualquer atividade voltada para educação ambiental apenas em algumas disciplinas. Em estudos de 2007 e 2018 observa-se que esse pensamento ainda é vigente e as duas áreas mais citadas continuam as mesmas, “observa-se uma maior relevância das disciplinas Ciências Naturais e, em segundo lugar, Geografia (LOUREIRO et al. 2007)” e “De acordo com os dados, 80% dos sujeitos da pesquisa responderam que é possível trabalhar a Educação Ambiental em mais de uma disciplina, porém se restringiram apenas a Ciências e Geografia (BELLETINI et al. 2018)”. Já se passa uma década e a educação ambiental ainda permanece presa ao passado.

Independente da área dos discentes estes tem consciência de que o ensino de educação ambiental é de fundamental importância no contexto escolar, porém muitas as dificuldades são apresentadas por eles. Além da formação inicial, entre as dificuldades também destacam-se a quantidade de horas aulas disponíveis para aplicação dos conteúdos programados nos documentos oficiais de ensino, uma vez que é muito complexo introduzir de forma interdisciplinar a educação ambiental em todas as áreas.

Alem disso, alguns professores também destacam a dificuldade de transmitir o conhecimento referente à educação ambiental com embasamentos teóricos bem articulados associados com suas disciplinas uma vez que existe a carência da formação continuada e essas informações são obtidas apenas por meio de notícias de TV, rádio, jornal e até mesmo pelas redes sociais. Pode-se destacar ainda como dificuldade, a ausência de investimento do Estado para a implantação da educação ambiental, que é um dos percalços que impossibilita a implantação dessa educação, prevista em lei, uma vez que desta forma não se encontram verbas para aulas de campo e aulas práticas, além de materiais didáticos (MARQUES, GONZALEZ, XAVIER, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos fatos mencionados, pode-se observar que muitos são as barreiras que impossibilitam o pleno desenvolvimento das atividades, quando todos os professores têm o dever de desenvolver na sua disciplina (português, matemática, geografia, história, ciências, filosofia, sociologia, química, física biologia, enfim, em todas as disciplinas e em todos os níveis de ensino formal) educação ambiental.

Isso acarreta o desenvolvimento de uma série de atividade de “educação ambiental” nas escolas que não passam de projeto simples de caráter resolutivo e que não permitem os alunos tornarem-se seres críticos que buscam o foco principal do problema e não simplesmente resolver as consequências.

Portanto, percebe-se que muito ainda deve mudar para que a educação ambiental apresentada na lei seja desenvolvida de forma coerente, desde investimentos do Estado na formação continuada dos professores e no financiamento das atividades, assim como também a mudança nos currículos possibilitando as discussões de educação ambiental em todas as áreas, desta forma possibilitando os professores o desenvolvimento de atividades mais elaboradas, por possuírem maior conhecimento sobre a área e também possuírem materiais adequados para o desenvolvimento das mesmas.

Contribuindo assim, não só para uma formação superficial, mas sim construindo uma visão crítica em todo o percurso educacional, para que as pessoas possam de fato observar uma problemática ambiental e além de resolver suas consequências, possam questionar e desenvolver mecanismo que minimizem as causas ao máximo.

Palavras-chave: Educação ambiental; Ensino formal, Formação inicial, Formação continuada, Percalços.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. **LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 28/4/1999, Página 1. Brasília, 1999.

LOUREIRO, C. F. B; AMORIM, E. P; AZEVEDO, L; COSSÍO, M. B. **Conteúdos, Gestão e Percepção da Educação Ambiental nas Escolas**. Educação na diversidade: o que fazem as escolas que dizem que fazem educação ambiental / Organização: Rachel Trajber, Patrícia Ramos Mendonça. – Brasília, 2007.

MARQUES, R; GONZALEZ, C. E. F; XAVIER, C. R. **As dificuldades da inserção e da prática em educação ambiental no currículo escolar**. XVI Encontro paranaense de educação ambiental, 2016.

OLIVEIRA, M. A. N. **(Re)Pensando A Formação De Professores Em Educação Ambiental**. Revista Monografias Ambientais Santa Maria, Edição Especial Curso de Especialização em Educação Ambiental. 2015, p. 08–16.